

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01995/2023

DATA: 28/09/2023

PROCESSO Nº 07144441/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE E , estabelecida na DT CATUANA, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.708/0001-07 e CGF nº 06.411.919-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84679900	ADAPTADOR P MATRIZES ELPRESS V1316, COMPOSTO DE: AÇO, FUNÇÃO: SUPORTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO DE MATRIZES DE CRIMPAGEM DE CONECTORES OU TERMINAIS DO TIPO LUVA EM CABOS ELETRICOS, CLASSIFICADO NA NCM 8467.29.99, APLICADO COMO SPARE PART NO ALICATE DE CRIMPAR ELPRESS PVX1300, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE PÁS DE TURBINAS EÓLICAS. NOME COMERCIAL: DIE HOLDER ELPRESS V1316. SAP:..741981
2	84679900	ADAPTADOR P MATRIZES ELPRESS V1318, COMPOSTO DE: AÇO, FUNÇÃO: SUPORTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE MATRIZES DE CRIMPAGEM DE CONECTORES OU TERMINAIS DO TIPO LUVA EM CABOS ELETRICOS, CLASSIFICADO NA NCM 8467.29.99, APLICADO COMO SPARE PART NO ALICATE DE CRIMPAR ELPRESS PVX1300, NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE PÁS DE TURBINAS EÓLICAS. NOME COMERCIAL: DIE HOLDER ELPRESS V1318. SAP:..741982

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias,



contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



